



EDITAL Progep nº 26, de 18 de maio de 2017.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas - Progep, em exercício, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução CD Nº 115, de 21 de setembro de 2014, torna público aos acadêmicos dos cursos de graduação presenciais da UFMS a **abertura de inscrições** para o Programa de Estágio da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (Pró-Estágio), para acadêmicos de cursos de graduação, presenciais, observadas as seguintes especificações:

1. DO OBJETO:

1.1. A UFMS, nos termos da legislação em vigor, e de acordo com sua capacidade e necessidade, concederá bolsas de estágio aos acadêmicos de graduação da UFMS, integrando-os às atividades de desenvolvimento da instituição.

2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1. São requisitos para a contratação do estagiário no programa Pró-estágio:

a) ter matrícula e frequência regular em um dos cursos de graduação da UFMS especificados na tabela de vagas (item 4):

a.1) cursar a partir do **quinto semestre** do Curso de Comunicação Social – Habilitação em Jornalismo, Jornalismo – Bacharelado, Artes Visuais – Bacharelado ou Artes Visuais – Licenciatura:

a.1.1) Habilidades desejadas: domínio da gramática culta e da produção de texto, conhecimento de softwares de edição de imagens e de editoração, noções da especificidade da linguagem das mídias sociais;

a.1.2) Atribuições: atuar na Divisão de Planejamento Visual e Produção Gráfica, sob supervisão da equipe da SECOM, nas seguintes atividades:

- elaboração de artes, editoração de materiais e tratamento de imagens, sob supervisão da equipe da SECOM;
- acompanhamento do gerenciamento das mídias sociais institucionais, sob supervisão da equipe da SECOM, com respostas aos usuários e elaboração de relatórios;
- pesquisa de temas e elaboração de campanhas para redes sociais, sob supervisão da equipe da SECOM.

a.1.3) Critério de seleção: comprovação da escolaridade e entrevista sobre as habilidades desejadas.

a.2) cursar a partir do **sétimo semestre** do Curso de Comunicação Social – Habilitação em Jornalismo ou Jornalismo – Bacharelado:

a.2.1) Habilidades desejadas: domínio da gramática culta e da produção de texto, noções de produção audiovisual, noções da especificidade da linguagem das mídias sociais.

a.2.2) Atribuições: atuar na Divisão de Jornalismo e Mídias Sociais, sob supervisão da equipe de jornalistas, nas seguintes atividades:

- organização de clipagem de matérias jornalísticas e elaboração de relatórios sob supervisão da equipe de jornalistas;
- acompanhamento supervisionado de atividades de atendimento à imprensa;
- elaboração, sob supervisão da equipe de jornalistas, de matérias jornalísticas para o site institucional e para as mídias sociais;
- pesquisa de temas e elaboração de campanhas para redes sociais, sob supervisão da equipe da SECOM.

a.2.3) Critério de seleção: comprovação da escolaridade e entrevista sobre as habilidades desejadas

b) ter disponibilidade de 20 horas semanais para atender às atividades programadas;



c) não estar vinculado a outro programa de bolsa, com recebimento de remuneração;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O candidato deverá preencher e enviar **de 22/05/2017 até o dia 26/05/2017 às 17:00 h**, o formulário online no site <http://proestagio.sites.ufms.br>.

3.2. Será indeferida a inscrição do candidato que enviar o formulário de inscrição fora do prazo estabelecido neste edital ou enviar com dados incorretos/incompletos.

4. DAS VAGAS

4.1 Serão oferecidas 02 bolsas de estágio, distribuídas conforme o quadro abaixo:

Local da vaga	Curso	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PCD
SECOM/RTR	Comunicação Social – Habilitação em Jornalismo, Jornalismo – Bacharelado, Artes Visuais – Bacharelado ou Artes Visuais – Licenciatura, a partir do 5º semestre	1	-
SECOM/RTR	Comunicação Social - Habilitação em Jornalismo ou Jornalismo – Bacharelado, a partir do 7º semestre	1	-

5. DAS ENTREVISTAS, DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

5.1. As entrevistas dos candidatos selecionados ocorrerão no período de **29/05/2017 a 02/06/2017** na Secretaria Especial de Comunicação Social e Científica – SECOM/RTR.

5.2. A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep homologará o resultado, por meio de Edital.

5.3. A data provável para divulgação do resultado da seleção será dia **08/06/2017**, ocasião em que será disponibilizado na internet, no endereço eletrônico <http://proestagio.sites.ufms.br> e Boletim de Serviços.

5.4. O resultado final será divulgado por meio de listagens, por ordem de classificação.

6. DAS CONVOCAÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTOS

6.1. A convocação será feita pela Secretaria Especial de Comunicação Social e Científica – SECOM/RTR, por telefone e/ou por meio de mensagem de correio eletrônico, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem decrescente de classificação final e ficará condicionada à existência de vagas.

6.2. A documentação dos candidatos selecionados será entregue na Secretaria Especial de Comunicação Social e Científica – SECOM/RTR, nos dias **09, 12, 14 e 16/06/2017**, impreterivelmente.

6.3. Uma vez convocado, o candidato que não comparecer para formalizar a contratação nos dias estipulados no item 6.2 perderá a preferência pela classificação.

6.4. Ocorrendo a vacância durante a vigência deste Edital, serão convocados os candidatos remanescentes aprovados, obedecendo-se a ordem de classificação.

6.5. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Unidade Concedente, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

7. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

7.1. Será concedida bolsa no valor mensal de **R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)** e auxílio-transporte em pecúnia, no valor correspondente a **R\$ 6,00 (seis reais)**, por dia efetivamente estagiado.



7.2. É assegurado ao estagiário período de recesso remunerado proporcional ao período estagiado.

8. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

8.1. O estagiário será desligado do Pró-Estágio nos seguintes casos:

I - automaticamente, ao término da vigência do Termo de Compromisso do Estágio;

II - a pedido;

III - por afastamento do curso;

IV - decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho;

V - a qualquer tempo, no interesse da Administração;

VI - em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;

VII - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou trinta dias durante todo o período de estágio;

VIII - por conduta incompatível com a exigida pela Administração; ou

IX - quando o estagiário atingir 24 (vinte e quatro) meses de estágio, de qualquer modalidade, consecutivos ou não, na UFMS, exceto para pessoa com deficiência.

9. DA CARGA HORÁRIA, INÍCIO E VIGÊNCIA

9.1. A carga horária será de 4 horas diárias e 20 horas semanais de atividades.

9.2. As atividades de estágio terão início em **03/07/2017** e **encerrar-se-ão em 31/12/2017**, podendo ser prorrogadas a critério da Administração.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As atividades desenvolvidas em razão do Pró-estágio são eminentemente de formação acadêmica, sendo desprovidas de qualquer vínculo empregatício.

10.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site <http://proestagio.sites.ufms.br>.

10.3. A vigência deste Edital será de 12 meses, podendo a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

11. CRONOGRAMA

DATA	FASE
22/05/2017 a 26/05/2017	Inscrição
29/05/2017 a 02/06/2017	Período de seleção
08/06/2017	Divulgação dos resultados
09, 12, 14 e 16/06/2017	Entrega de documentação
03/07/2017	Início das atividades

CARMEM BORGES ORTEGA